



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s):**

**PROTOCOLO Nº 727138/2010**

Licenciamento Ambiental Nº 03502/2001/002/2010	LOC	<b>DEFERIMENTO</b>
Portaria de Outorga Nº: 2607/2010		Deferida
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Comércio Rodrigues e Faria Ltda.	
CNPJ: 86.539.590/0001-40	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: - Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-06-01-7	Posto Revendedor de Combustíveis	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Lucas de Oliveira Vieira Vilaça	Registro de classe CRQ/MG:02202126

<b>Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo de Outorga 11067/2010	Em análise
Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV Nº 211/2010	DATA: 16/09/2010

**Data: 25/11/2010**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antônio Lima Graça	CREA :RJ-32228/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA 86.371/D	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP: 486.607-5 OAB/ MG:82.047	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	<b>DATA:</b> 25/11/2010
-------------------	---	----------------------------



## 1- INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **Comércio Rodrigues e Faria Ltda.** (Posto Catavento) localizado em área urbana, no município de Pará de Minas. O empreendimento encontra-se em operação desde 1994, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, este se classifica, como classe 3, devido a sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 120 m<sup>3</sup>.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 16/09/2010, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 211/2010, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que foram solicitadas com o pedido de informações complementares. Estas foram atendidas, sendo que uma destas será condicionada no anexo deste parecer.

Os estudos ambientais, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica do técnico responsável (pág.190).

## 2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento localiza-se em área urbana comercial. Os recursos hídricos mais próximos situam a 1 km do posto. Estes são: Córrego do Mimoso, Córrego dos Garcias, Córrego Taquara e Ribeirão Paciência. Segundo informado o lençol freático próximo ao posto possui uma profundidade de 23 metros. Os solos existentes no município são classificados em: Argissolos (56%), Latossolos (24%) e Cambissolos (20%).

### 2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Comércio Rodrigues e Faria Ltda, dedica-se, principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante (etanol). Além da atividade principal, o empreendimento oferece os serviços de troca de óleo e lavagem de veículos. Possui como infra-estrutura de apoio, escritório e sanitários. Destacamos também que opera nas suas dependências, 1 (uma) borracharia e 1 (um) restaurante, que são terceirizados.

A área total do empreendimento é de 2.517 m<sup>2</sup>, sendo a área construída de 1.082,00 m<sup>2</sup>. Funciona 24 (vinte quatro) horas, com um quadro geral de 25 (vinte e cinco) empregados

O projeto arquitetônico compõe-se basicamente de: pista de abastecimento concretada, Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC, composto por 4 (quatro) tanques, de parede dupla com capacidade de 30 m<sup>3</sup> cada, sendo 1 (um) tanque de gasolina comum; 1 (um) tanque de gasolina e etanol; 2 (dois) tanques de diesel, e possuem controle de estoque do tipo manual. Os tanques foram instalados em 2003.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



Além do SASC o empreendimento possui uma cobertura metálica que se estende por toda área da pista de abastecimento, e circundada por canaletas de drenagem além de 5 (cinco) bombas de abastecimento, com 10 (dez) bicos. As linhas de sucção das bombas são de PEAD, com conexões rosqueadas.

Possui uma área junto ao posto, para lavagem de veículos leves circundada por canaletas e proteção nas laterais, com caixa separadora de água e óleo-SAO. No quarteirão ao lado, área da empresa opera uma borracharia terceirizada, e um local de lavagem de veículos pesados, com caixa separadora de água e óleo-SAO. Os efluentes tratados são lançados na rede pública de coleta de esgotos.

Os equipamentos e estruturas operadas no local pertencem ao empreendedor.

## 2.1.2 - Determinações legais aplicáveis a Postos de Combustíveis

### 2.1.2.1 - Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento:

Conforme informado por ocasião da vistoria, o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento do empreendimento ainda não foi emitido pela Prefeitura Municipal, que aguarda o certificado final do corpo de Bombeiros.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível - SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2005.

A classificação do posto, segundo critérios da Norma Técnica NBR 13.786/2005, e comprovado em vistoria ao empreendimento é **classe 2** pelo fato do empreendimento possuir um poço artesiano. A empresa não se encontra de acordo com os procedimentos estabelecidos na DN 108/2007, que exige que os tanques devam ser necessariamente de parede dupla com monitoramento intersticial. Será condicionado a instalação do monitoramento intersticial.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos:

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes conforme o equipamento ou área específica do posto:

- ? O controle de efluentes provenientes dos **tanques** é composto por: descarga selada com respectivos *sumps*; válvulas antitransbordamento no tubo de descarga; válvula de retenção de vapores (*Steam-Keep*) nas extremidades da linha de respiro dos tanques.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- ? Quanto **às bombas**, o sistema de controle de efluentes é composto por: câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*) nas prumadas de sucção das bombas. As 3 (três) bombas possuem seus respectivos *sump*. O filtro de diesel possui *sump*.
- ? O empreendimento possui **áreas sujeitas a vazamentos**, tais como: a pista de abastecimento, local de troca de óleo e as áreas destinadas à lavagem de veículos (leves e pesados).

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem os efluentes líquidos que são destinados para a caixa separadora água e óleo - caixa SAO.

O local onde é feita a troca de óleo é rampada com caixa de contenção no fundo. Caso ocorra vazamento de óleo, estes são destinados para a caixa separadora de água e óleo - caixa SAO. O óleo usado é armazenado em tambores e coletados pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda.

A área destinada à lavagem de veículos leve é circundada por canaletas de drenagem e os efluentes são destinados para caixa separadora de água e óleo – caixa SAO.

A área destinada à lavagem de veículos pesados é rampada, com caixa de sedimentação no piso ao fundo, e os efluentes são destinados para caixa separadora de água e óleo – caixa SAO.

Os efluentes tratados oriundos das caixas SAO são destinados a rede publica de coleta de esgotos.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para os quais a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

- d. Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante:

Os resíduos contaminados por óleo lubrificante e os retirados das caixas separadoras e da caixa de contenção do lavador são armazenados temporariamente em bombonas, em local coberto e piso impermeabilizado. A partir daí, são recolhidos pela empresa Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda.

Plano de Manutenção de equipamentos e sistemas de procedimentos operacionais:

O Plano de Manutenção de equipamentos e os procedimentos operacionais foram apresentados nos autos a partir da página 37.

- e. Plano de Respostas de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com órgãos competentes:

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do empreendimento e seu entorno, desde que cumpridas as ações de emergência, os procedimentos de operação e intervenção emergencial e o plano de comunicação com os órgãos oficiais competentes, em caso de acidentes.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Encontra-se anexado ao processo, o Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, nº 1852/05 e Aprovado pelo 4º Pelotão – Itaúna em 30/10/2009. O empreendedor aguarda vistoria final da corporação para a emissão do certificado.

f. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP:

A empresa Comércio Rodrigues e Faria Ltda. possui autorização de funcionamento junto a ANP, Nº MG0013360, publicada em 14/09/2001 e número de Despacho 832.

g. Atestado expedido pelo INMETRO, ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. desta Resolução:

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente prescindem de certificação do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2003, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificação, a qual passou a ser obrigatória a partir de 2004.

Quanto às válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas anteriormente à 15/04/2006, a partir de quando passou a ser exigido que as mesmas também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada. A empresa que instalou as válvulas, Gilbarco do Brasil S.A Equipamentos é credenciada no INMETRO, e possui o certificado ISO 9001:2000.

h. Para instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos:

Em 20/07/2010 foram realizados testes de estanqueidade nos 5 (cinco) tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa TECNOL os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos.

i. Resultado da investigação de passivos ambientais:

Foi apresentada a Avaliação Preliminar de Passivos Ambientais, realizada pela empresa SEMSO Consultoria. Nesta avaliação não foi constatado vias de exposição de solo e água subterrânea na área do empreendimento, e de solo e água superficial no entorno do mesmo, portanto sem a necessidade de recomendação de se executar a Análise de Passivo Ambiental Complementar.

**2.1.2.2 - Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007**

Abaixo foram relacionadas e discutidas as exigências técnicas previstas pela DN COPAM Nº 108/2007, em seu Anexo 4 (subitem 4.4) para SASC's, com base na situação atual do empreendimento e nas medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais apresentados.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



- j. Câmera de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- k. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- l. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- m. Câmara de contenção de unidade abastecedora e de unidade de filtragem, conforme NBR 15.118;
- n. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e da unidade filtrante, conforme NBR 15.139. É vedado o uso da válvula de retenção instalada na extremidade da linha de sucção situada no interior do tanque (válvula de pé);
- o. Investigação de Passivo Ambiental, em conformidade com o Anexo 2;

Tal medida foi devidamente comentada no item 2.1.2.1 – *Resolução CONAMA 273/2000, letra “j”*, por também ser objeto de exigência da referida Resolução.

- p. A troca dos tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção / renovação da LO ou requerimento da AAF e classe ABNT do posto
- q. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal, em até três meses, a partir da emissão da LOC e depois da emissão a cada dois anos.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “j” até a letra “q”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Laudo de Vistoria nº 211/2010. Desta forma, qualquer vazamento recairá sobre a pista, a qual é concretada com sistema de separação água-óleo.

Com base nas informações contidas no PCA e RCA, os funcionários do posto participaram no treinamento, Plano de Atendimento a Emergência com ênfase em Prevenção e Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Meio Ambiente conforme certificados anexados aos autos. Ressalta-se que o treinamento foi ministrado pelo Sr. Paulo Tarso Campos Ferreira, engenheiro de Segurança do Trabalho e engenheiro civil, CREA MG 19.549/D e pelo técnico de segurança do trabalho José Floriano de Faria, Registro 21/04513-4, funcionários da empresa Áster Assessoria em Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho.

## 2.2 - RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano do município de Pará de Minas, que o dispensa de proceder a averbação de Reserva.

## 2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



## 2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessário à intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## 2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Balço Hídrico: Valor médio nos últimos 6 meses.

Descrição	Entrada (m <sup>3</sup> /mês)		Saída
	COPASA	Poço	Diversos
Volume de água consumida (m <sup>3</sup> )	346	287	****
Consumo humano	****	****	158
Lavagem de veículos	****	****	225
Uso doméstico	****	****	30
Limpeza de pista e instalações	****	****	40
Volume de efluente descartado caixa SAO	****	****	25
<b>Volume Total</b>	633		633

OBS: O poço está outorgado, Portaria nº 2607/2010, vazão 2,5 m<sup>3</sup>/hora, 4,40 horas/dia perfazendo 11 m<sup>3</sup>/dia.

## 2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a descarga nos tanques à distância, abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques. Têm origem ainda, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos e nos esgotos sanitários.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustíveis e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos esses resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação, como benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



escritório, sanitários, etc.) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

## 2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, **com base nas exigências das legislações federal e estadual** específicas para as postos de combustíveis.

De forma resumida essas medidas objetivam:

Contenção de vazamentos e derramamentos de combustíveis: no item 2.1.2 / Resolução CONAMA 273/2000 (letra "c") deste Parecer Único foram descritas as medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamentos, adotadas no empreendimento.

Controle da eficiência das caixas separadoras de água e óleo: no processo foi apresentado o manual de manutenção das caixas separadoras água/óleo do empreendimento, o qual foi julgado satisfatório. De acordo com o verificado em vistoria as caixas separadoras de água/óleo estavam funcionando satisfatoriamente. Foi solicitado como condicionante o monitoramento dessas caixas, de forma a verificar a eficiência das mesmas.

Disposição dos resíduos sólidos: os resíduos de origem doméstica e escritório serão encaminhados para o serviço de coleta pública da cidade. Porém os resíduos contaminados por óleos e graxas deverão continuar sendo destinados a empresas licenciadas a receberem este tipo de resíduo.

Disposição dos resíduos líquidos (óleo contido nas caixas SAO e efluentes domésticos): os efluentes líquidos tratados do empreendimento, tanto de origem doméstica, quanto os oriundos das caixas SAO's serão direcionados a rede pública de coleta de esgoto.

## 2.8 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

## 2.9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências do FOB, inclusive com Certificado de posto Revendedor da Agência Nacional de petróleo..

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------





Os custos de análise, de acordo com a planilha perfizeram um total de R\$7.201,86 (sete mil duzentos e um e oitenta e seis reais) sendo que o empreendedor recolheu o valor de R\$15,995,46, comprovação de pagamento constante no SIAM. Dessa forma, o empreendedor faz jus ao ressarcimento no importe de R\$8.793,60, devendo providenciar o recebimento junto ao órgão ambiental.

O empreendimento encontra-se regular em relação aos recursos hídricos, sendo que o uso da água se dá através de captação em poço tubular, cuja Portaria é nº 2607/2010. vale ressaltar que o vencimento da outorga está vinculado ao vencimento da presente licença, de acordo com a Portaria IGAM 49/2010.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Pará de Minas, o que dispensa de proceder à averbação da área de reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em área de preservação permanente, dispensando assim autorização nesse sentido.

Assim sendo do ponto de vista jurídico o processo encontra-se apto a ser julgado, portanto, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da licença de operação corretiva.

### 3 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Comércio Rodrigues e Faria Ltda** conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Comércio Rodrigues e Faria Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

### 3 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

4 - **VALIDADE:** 6 (seis) anos

**Data:** 25/11/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
José Antônio Lima Graça	CREA: RJ-32228/D	
Jorge Luiz de Oliveira	CREA 86.371/D	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG:82.047	

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	<b>DATA:</b> 25/11/2010
-------------------	---	----------------------------



**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 03502/2001/002/2010	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Comércio Rodrigues e Faria Ltda.	
CNPJ: 86.539.590/0001-40	
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis	
Endereço: Rua Pequi, nº 700.	
Localização: Centro	
Município: Pará de Minas	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1	Realizar reciclagem do treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>Obs.: A reciclagem do treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos.</i>	*90 dias
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado das caixas SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	*Semestral
3	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação do serviço de lavagem de veículos. <i>OBS: Deverão ser apresentadas semestralmente à SUPRAM-ASF, notas fiscais dos referidos detergentes.</i>	A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
4	Proceder à limpeza periódica das bacias de contenção localizadas nas descargas de combustível e no interior das bombas.	Semanal.
5	Apresentar cópia atualizada do alvará de funcionamento e localização do empreendimento.	*120 dias
6	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, contido no RCA/PCA. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantado no empreendimento.</i>	*120 dias

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da LOC
8	Implantar o monitoramento eletrônico intersticial conforme DN COPAM 108/2007.	180 dias.
9	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
10	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.  Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente). No que se refere a racionalização da energia, podemos comentar que: este tipo de atividade não requer o uso de energia, pois os produtos fabricados são passíveis de explosão. O uso de energia elétrica esta restrito ao escritório, e com baixo consumo.	180 dias.
11	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC
12	Apresentar Declaração de Carga Poluidora, conforme DN Conjunta COPAM/CER01/2008.	Anualmente
13	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.

\*Obs: A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC

**Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03502/2001/002/2010	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Comércio Rodrigues e Faria Ltda.	
CNPJ: 86.539.590/0001-40.	
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis	
Endereço: Rua Pequi, nº 700.	
Localização: Centro	
Município: Pará de Minas.	
Referência: <b>AUTOMINOTORAMENTO DA LICENÇA</b>	VALIDADE: 6 anos

### 1 - Efluentes líquidos:

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	2	Sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, ABS e pH.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

### 2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

- (\*)
- |   |                          |
|---|--------------------------|
| 1 - REUTILIZAÇÃO  | 3 - ATERRO SANITARIO     |
| 2 - RECICLAGEM  | 5 - INCINERAÇÃO          |
| 4 - ATERRO INDUSTRIAL                                   | 7 - APLICAÇÃO NO SOLO    |
| 6 - CO-PROCESSAMENTO                                    | 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR) |
| 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) |                          |

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 25/11/2010
------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

<b>SUPRAM-ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	<b>DATA:</b> 25/11/2010
-------------------	---	----------------------------